

Onde será aplicado revestimento cerâmico as paredes deverão receber chapisco e reboco, conforme descrito anteriormente. Em caso de paredes existentes o revestimento existente deverá ser totalmente demolido para a execução do serviço. As cerâmicas serão assentados com argamassa mista de cimento, cal Hidratada e areia fina. O assentamento das cerâmicas deverá ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento "no bolão". As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de canos, colocação de torneira, registros e outros elementos de instalação não apresentar rachaduras nem emendas. Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores de juntas. Não serão aceitas peças que apresentem qualquer defeito. A cerâmica deverá ser devidamente rejuntada com cimento branco, espessura 3,00 mm.

3.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, através do departamento técnico.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

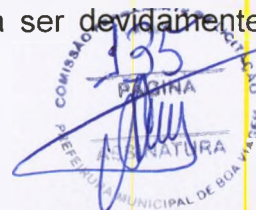
Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor, (Normas ABNT) e concessionárias locais (ENEL).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.



Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas a terra por sistema independente do "terra" do para-raios, o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlato, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da Instalação elétrica.

3.8 PINTURA


Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas duas demãos de tinta quantas forem necessários ao perfeito acabamento.

Para as paredes externas serão utilizadas duas demãos de emassamento c/ massa acrílica e para pintura 01 (uma) demão de textura acrílica.

Para as paredes internas serão utilizadas 02 (duas) demão emassamento c/ massa pva e após a cura do emassamento, aplicar a pintura em 02 demãos de látex.

Para as portas e janelas serão utilizadas 02 (duas) demãos de esmalte para esquadrias de madeira.

3.9 PISOS

Os pisos receberão um processo de polimento industrial, para a retirada da sujeira existente.

3.10 LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, as ruas e as instalações deverão ser limpos e removidos todo e qualquer tipo de entulho. Esse serviço deverá ser acelerado nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfico intenso.

A CONTRATADA deverá proceder à limpeza final da obra após a conclusão de todos os serviços e após a autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local da obra, a expensas da CONTRATADA, devendo a mesma, ao final dos serviços, entregar o Diário de Obra à Comissão de Recolhimento;

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento e pronta para o uso pela população beneficiada.

A CONTRATADA só poderá efetuar a entrega da obra após o recebimento da FISCALIZAÇÃO que constatará a qualidade dos serviços prestados. Será verificado o funcionamento de todas as instalações, ficando a cargo da CONTRATANTE a substituição de qualquer item considerado insuficiente ou em desacordo com o especificado pela CONTRATADA.

Thiago Amaro Moraes

Thiago Amaro Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

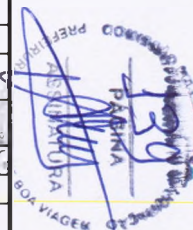
OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR PARCIAL	VALOR BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					997,88
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	5,00	160,47	802,35	997,88
2.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA					11.017,95
2.1	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	13,20	100,91	1.332,01	1.656,62
2.2	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	25,00	301,08	7.527,00	9.361,33
3.0			ESQUADRIAS METÁLICAS					4.081,26
3.1	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	290,00	1.740,00	2.164,04
3.2	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	7,50	205,54	1.541,55	1.917,23
4.0			COBERTURA					57.194,49
4.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.092,85	41,41	45.254,92	56.283,54
4.2	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	64,25	11,40	732,45	910,95
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					16.405,12
5.1	SEINFRA	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA	M2	161,57	34,31	5.543,47	6.894,41
5.2	SEINFRA	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	161,57	47,33	7.647,11	9.510,71
6.0			REVESTIMENTO DE FORRO					11.307,21
6.1	SEINFRA	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	366,01	24,84	9.091,59	11.307,21
7.0			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					38.612,94
7.1	SEINFRA	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	214,01	96,41	20.632,70	25.660,89
7.2	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	488,01	21,34	10.414,13	12.952,05
8.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					9.582,34
8.1	SEINFRA	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UND	7,00	115,30	807,10	1.003,79
8.2	SEINFRA	C1902	PIA DE AÇO INOX (2,00x0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UND	2,00	1.067,93	2.135,86	2.656,37
8.3	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UND	6,00	51,79	310,74	386,47
8.4	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	2,00	476,66	953,32	1.185,64
8.5	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	3,00	8,16	24,48	30,45
8.6	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	3.473,20	3.473,20	4.319,62



Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

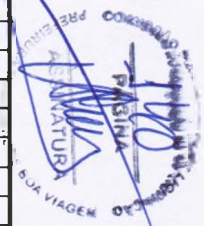
OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR PARCIAL	VALOR BDI
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.107,25
9.1	SEINFRA	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UND	62,00	11,49	712,38	885,99
9.2	SEINFRA	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UND	27,00	24,36	657,72	818,01
9.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	15,00	15,29	229,35	285,24
9.4	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	300,00	7,22	2.166,00	2.693,85
9.5	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	400,00	5,84	2.336,00	2.905,28
9.6	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	13,00	20,86	271,18	337,27
9.7	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	7,00	20,86	146,02	181,61
10.0			ILUMINAÇÃO					4.765,05
10.1	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	29,00	98,05	2.843,45	3.536,40
10.2	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	15,00	65,86	987,90	1.228,65
11.0			PINTURA					202.875,13
11.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DC PVA	M2	3.852,71	13,19	50.817,24	63.201,40
11.2	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.512,91	14,19	21.468,19	26.699,99
11.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3.852,71	17,83	68.693,82	85.434,50
11.4	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.512,91	13,57	20.530,19	25.533,40
11.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	84,00	19,20	1.612,80	2.005,84
12.0			PISOS					27.692,11
12.1	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	447,92	49,71	22.265,91	27.692,11
13.0			DIVERSOS					1.842,43
13.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA	M2	1.334,60	1,11	1.481,41	1.842,43
Total:							317.183,54	
Total Simples:							317.183,54	
Valor BDI:							77.297,63	
Valor Geral:							394.481,17	



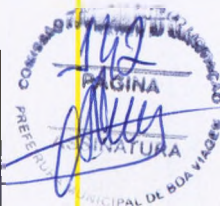
Thiago Amaro Morais

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



3. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Thiago Amaro Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	14.7600	29.5200
				Total:	29.5200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	33.1600	33.8232
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	21.4600	21.4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16.4400	73.9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11.2600	1.6890
				Total:	130.9522
				Total Simples:	160,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	160,47

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (SI/ACCESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1900	16.2800	19.3732
10498	CARPINTEIRO	H	1,1900	20.1000	23.9190
				Total:	43.2922
MATERIAIS					
11715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000	57.6200	57.6200
				Total:	57.6200
				Total Simples:	100,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	100,91

C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	16.2800	41.5140
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	20.1000	51.2550
				Total:	92.7690
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"x2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	19.6700	59.0100
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52.5000	52.5000
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1,0000	96.8000	96.8000
				Total:	208.3100
				Total Simples:	301,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	301,08

C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	290.0000	290.0000
				Total:	290.0000
				Total Simples:	290,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	290,00

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,0000	20.1000	60.3000
12543	SERVENTE	H	3,0000	14.7600	44.2800
				Total:	104.5800
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0080	51.0000	0.4080
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,5700	1.1000	0.6270
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0.4600	1.3064
11222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	98.6200	98.6200
				Total:	100.9614
				Total Simples:	205,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	205,54

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	20.1000	22.1100
12543	SERVENTE	H	1,1000	14.7600	16.2360
				Total:	38.3460

Thiago Amaro
Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

MATERIAIS

12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6.0000	0,5100	3,0600
Total:					3,0600
Total Simples:					41,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					41,41

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,1000	6,0300
12543	SERVENTE	H	0,3200	14,7600	4,7232
Total:					10,7532

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	55,0000	0,1375
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,3240	1,1000	0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,4600	0,1490
Total:					0,6429
Total Simples:					11,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,40

C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	20,1000	1,0050
Total:					1,0050

MATERIAIS

11501	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	1,1000	27,0000	29,7000
11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	11,0800	3,6010
Total:					33,3010
Total Simples:					34,31
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					34,31

C2188 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP. = 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4300	20,1000	8,6430
12543	SERVENTE	H	1,4600	14,7600	21,5496
Total:					30,1926

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0730	51,0000	3,7230
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	29,1600	0,4600	13,4136
Total:					17,1366
Total Simples:					47,33
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					47,33

C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,1000	12,0600
12543	SERVENTE	H	0,7800	14,7600	11,5128
Total:					23,5728

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	1,1200	0,8500	0,9520
Total:					1,2631
Total Simples:					24,84
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,84

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATF. 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,1000	28,1400
12543	SERVENTE	H	1,4000	14,7600	20,6640
Total:					48,8040

MATERIAIS

16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
Total:					34,1000

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN TRAÇO 1.5	M3	0,0200	675,2980	13,5060
-------	--	----	--------	----------	---------

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Total:	13.5060
Total Simples:	96,41
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	96,41

C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TFAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0.5000	20.1000	10.0500
I2543	SERVENTE	H	0.6800	14.7600	10.0368
Total:					20.0868
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0061	51.0000	0.3111
I0442	CAL VIRGEM EM PO	KG	1.1100	0.8500	0.9435
Total:					1.2546
Total Simples:					21,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					21,34

C2271 - SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1.0000	16.2800	16.2800
I2320	ENCANADOR	H	0.6500	20.1000	13.0650
Total:					29.3450
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0.2800	0.2000	0.0560
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1.0000	85.9000	85.9000
Total:					85.9560
Total Simples:					115,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					115,30

C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4.0000	16.2800	65.1200
I2320	ENCANADOR	H	4.0000	20.1000	80.4000
I2391	PEDREIRO	H	2.5000	20.1000	50.2500
I2543	SERVENTE	H	2.5000	14.7600	36.9000
Total:					232.6700
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0.0300	55.0000	1.6500
I0169	AÇO CA-60	KG	1.1400	4.6400	5.2896
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16.3800	0.4600	7.5348
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2.2600	0.2000	0.4520
I1605	PEDRISCO	M3	0.0400	69.7500	2.7900
I1648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	UN	1.0000	389.6000	389.6000
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	2.0000	109.2800	218.5600
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	2.0000	74.0100	148.0200
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	2.0000	30.6800	61.3600
Total:					835.2564
Total Simples:					1.067,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1.067,93

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0.6500	16.2800	10.5820
I2320	ENCANADOR	H	0.6500	20.1000	13.0650
Total:					23.6470
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0.2800	0.2000	0.0560
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1.0000	28.0900	28.0900
Total:					28.1460
Total Simples:					51,79
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					51,79

C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2.0000	16.2800	32.5600
I2320	ENCANADOR	H	2.0000	20.1000	40.2000

Am
Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9

OBRA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

I2391	PEDREIRO	H	2,0000	20,1000	40,2000
I2543	SERVENTE	H	2,0000	14,7600	29,5200
					Total:
					142,4800
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	55,0000	1,0450
I0169	AÇO CA-60	KG	0,6000	4,6400	2,7840
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,4600	4,5218
I1605	PEDRISCO	M3	0,0260	69,7500	1,8135
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	109,2800	109,2800
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	30,6800	30,6800
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1000	5,1100	5,6210
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	1,0000	143,4300	143,4300
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	35,0000	35,0000
					Total:
					334,1753
					Total Simples:
					476,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 476,66

C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2320 ENCANADOR	H	0,1500	20,1000	3,0150	
				Total:	
				3,0150	
MATERIAIS					
I1092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400	
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000	
				Total:	
				5,1400	
					Total Simples: 8,16
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 8,16

C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543 SERVENTE	H	2,0000	14,7600	29,5200	
				Total:	
				29,5200	
MATERIAIS					
I0280 BRITA	M3	1,4920	76,7500	114,5110	
I2298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	31,1200	93,3600	
I2456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	8,5400	21,3500	
				Total:	
				229,2210	
SERVIÇOS					
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1 2.8)	M2	10,0500	51,2970	515,5349	
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	88,8111	1.147,4394	
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	8,2464	345,1943	
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	326,0979	94,5684	
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	342,8404	205,0185	
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	62,7430	115,4471	
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	21,2971	234,2681	
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,2400	39,1140	556,9834	
				Total:	
				3.214,4541	
					Total Simples: 3.473,20
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3.473,20

C2298 - TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,2800	2,4420	
I2312 ELETRICISTA	H	0,1500	20,3400	3,0510	
				Total:	
				5,4930	
MATERIAIS					
I1921 TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	1,0000	6,0000	6,0000	
				Total:	
				6,0000	
					Total Simples: 11,49
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 11,49

C2480 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" - UN

Thiago Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITARIAS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3500	16.2800	5.6980
I2312	ELETRICISTA	H	0,3500	20.3400	7.1190
				Total:	12.8170
MATERIAIS					
I2106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,0000	11.5400	11.5400
				Total:	11.5400
				Total Simples:	24,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	24,36

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16.2800	3.4188
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	20.3400	4.2714
				Total:	7.6902
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7.6000	7.6000
				Total:	7.6000
				Total Simples:	15,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,29

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16.2800	1.9536
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	20.3400	2.4408
				Total:	4.3944
MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2.7700	2.8254
				Total:	2.8254
				Total Simples:	7,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,22

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M


MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16.2800	1.7908
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	20.3400	2.2374
				Total:	4.0282
MATERIAIS					
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1.7800	1.8156
				Total:	1.8156
				Total Simples:	5,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,84

C1083 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16.2800	4.8840
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20.3400	6.1020
				Total:	10.9860
MATERIAIS					
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9.8700	9.8700
				Total:	9.8700
				Total Simples:	20,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,86

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16.2800	4.8840
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20.3400	6.1020
				Total:	10.9860
MATERIAIS					
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9.8700	9.8700
				Total:	9.8700
				Total Simples:	20,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00


Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9

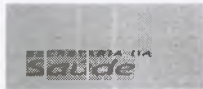


OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO
 DATA: JUNHO 2020
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

						Valor Geral:	20,86		
C1666 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	1.1000	16.2800	17.9080		
	I2312	ELETRICISTA		H	1.1000	20.3400	22.3740		
						Total:	40.2820		
MATERIAIS									
	I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA		UN	1.0000	57.7700	57.7700		
						Total:	57.7700		
						Total Simples:	98,05		
						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	0,00		
						Valor Geral:	98,05		
C1663 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W - UN									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0.5000	16.2800	8.1400		
	I2312	ELETRICISTA		H	1.0000	20.3400	20.3400		
						Total:	28.4800		
MATERIAIS									
	I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA		UN	1.0000	37.3800	37.3800		
						Total:	37.3800		
						Total Simples:	65,86		
						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	0,00		
						Valor Geral:	65,86		
C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA - M2									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0.2500	16.2800	4.0700		
	I2395	PINTOR		H	0.3500	20.1200	7.0420		
						Total:	11.1120		
MATERIAIS									
	I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0.5000	0.5500	0.2750		
	I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX		KG	0.7000	4.0100	2.8070		
						Total:	3.0820		
						Total Simples:	14,19		
						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	0,00		
						Valor Geral:	14,19		
C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0.2000	16.2800	3.2560		
	I2395	PINTOR		H	0.3000	20.1200	6.0360		
						Total:	9.2920		
MATERIAIS									
	I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0.4000	0.5500	0.2200		
	I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA		KG	0.7000	5.2600	3.6820		
						Total:	3.9020		
						Total Simples:	13,19		
						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	0,00		
						Valor Geral:	13,19		
C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0.3500	16.2800	5.6980		
	I2395	PINTOR		H	0.4000	20.1200	8.0480		
						Total:	13.7460		
MATERIAIS									
	I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0.2500	0.5500	0.1375		
	I1480	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX		L	0.1200	12.0800	1.4496		
	I2096	TINTA LATEX		L	0.1700	14.6600	2.4922		
						Total:	4.0793		
						Total Simples:	17,83		
						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	0,00		
						Valor Geral:	17,83		
C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2									
MAO DE OBRA						Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0.2000	16.2800	3.2560		
	I2395	PINTOR		H	0.3000	20.1200	6.0360		
						Total:	9.2920		

Thiago
Thiago Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

MATERIAIS

11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	12,0800	2,2952
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	6,4000	1,9840
Total:					4,2792
Total Simples:					13,57
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,57

C1280 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,2800	5,6980
12395	PINTOR	H	0,4000	20,1200	8,0460
Total:					13,7460
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
Total:					5,4492
Total Simples:					19,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,20

C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,6000	0,8523	0,5114
Total:					0,5114
MAO DE OBRA					
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,7500	16,2800	12,2100
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,1500	20,1000	23,1150
Total:					35,3250
MATERIAIS					
10508	CERA	KG	0,3000	14,6600	4,3980
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,6000	3,0000	1,8000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8000	0,4600	0,3680
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,1500	16,8200	2,5230
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900
11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950
Total:					13,8740
Total Simples:					49,71
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					49,71

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	14,7600	1,1070
Total:					1,1070
Total Simples:					1,11
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,11

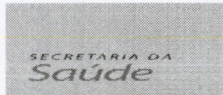
Thiago Amaro Morais

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



4. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Thiago Amaro Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR		PERÍODO				
			R\$	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,25	997,88	100,00	997,88	0,00	-	0,00	-
2.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,79	11.017,95	100,00	11.017,95	0,00	-	0,00	-
3.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	1,03	4.081,26	100,00	4.081,26	0,00	-	0,00	-
4.0	COBERTURA	14,50	57.194,49	100,00	57.194,49	0,00	-	0,00	-
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	4,16	16.405,12	0,00	-	0,00	16.405,12	0,00	-
6.0	REVESTIMENTO DE FORRO	2,87	11.307,21	0,00	-	0,00	11.307,21	0,00	-
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	9,79	38.612,94	0,00	-	0,00	38.612,94	0,00	-
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2,43	9.582,34	0,00	-	0,00	9.582,34	0,00	-
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,06	8.107,25	0,00	-	0,00	8.107,25	0,00	-
10.0	ILUMINAÇÃO	1,21	4.765,05	0,00	-	0,00	4.765,05	0,00	-
11.0	PINTURA	51,43	202.875,13	0,00	-	0,00	50.718,78	0,00	152.156,35
12.0	PISOS	7,02	27.692,11	0,00	-	0,00	-	0,00	27.692,11
13.0	DIVERSOS	0,47	1.842,43	0,00	-	0,00	-	0,00	1.842,43
	TOTAL SIMPLES	100,00	394.481,17	18,58	73.291,59	35,36	139.498,69	46,06	181.690,89
	TOTAL ACUMULADO	100,00	394.481,17	18,58	73.291,59	53,94	212.790,28	100,00	394.481,17

Thiago Amaro Moraes

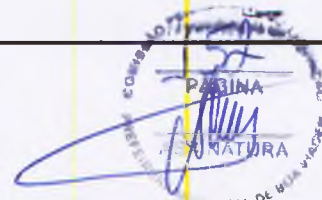
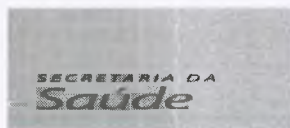
Thiago Amaro Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9





5. COMPOSIÇÃO DE BDI

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%	%	%
	Despesas Indiretas	MÍNIMO	MÁXIMO	BDI
AC	Administração central	3,80	4,67	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02	1,21	1,02
R	Riscos	0,50	0,97	0,50
S + G	Garantia/seguros	0,32	0,74	0,32
L	Lucro	6,64	8,69	7,50
I	Impostos	5,65	10,65	8,65
	PIS	0,65		
	COFINS	3,00		
	ISS	5,00		
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-		
	Total dos Impostos	8,65		

BDI = 24,37%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)-1}$$

Thiago Amaro Morais

Thiago Amaro Morais

Engenheiro Civil

RNP: 211603284-9



6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS


Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



OBRA: REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

DATA: JUNHO 2020

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

GRUPO A		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL GRUPO B	44,97%	16,84%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO POR DESPEDIA INJUSTA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE B	16,55%	6,20%
D2	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%
D	TOTAL GRUPO D	17,05%	6,58%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS		114,23%	72,08%

Thiago Amaro Moraes

Thiago Amaro Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



7. ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

Thiago Amaro Morais
Engenheiro Civil
RNP: 211603284-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200658197

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

THIAGO AMARO MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2116032849**

Registro: **326501CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE**

RUA PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VIAGEM**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

Nº: **100**

CEP: **63870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 394.481,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA INÍCIO DA ZONA RURAL, À MARGEM DA CE-266

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BOA VIAGEM**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

Data de Início: **02/06/2020**

Previsão de término: **22/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **-5.121230, -39.750340**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA DR. EMERSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thiago Amaro Morais

THIAGO AMARO MORAIS - CPF: 22.112.333-41

BOA VIAGEM-CE, 27 de **JULHO** de **2020**

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **24/07/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214140168**





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Comissão Permanente de Licitação
Boa Viagem/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.1-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.1-TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma na unidade de Saúde Sentinela Dr. Emerson Gustavo Almeida da Silva do Município de Boa Viagem/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.1-TP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma na unidade de Saúde Sentinela Dr. Emerson Gustavo Almeida da Silva do Município de Boa Viagem/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.07.28.1-TP Processo nº 2020.07.28.1-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.07.28.1-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para Reforma na unidade de Saúde Sentinela Dr. Emerson Gustavo Almeida da Silva do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- *A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.*

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____ - Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

13.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.



Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

13.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos bem como os respectivos contratos e aditivos;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

14.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.